



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Duffles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, Regina Aparecida Pieruchi, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital para seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser realizado nas Diretorias de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste documento.

CAPÍTULO I

DO CRONOGRAMA

- 1- Período de Inscrição: de 14/02 a 21/02/2025
- 2- Entrevista: 24/02/2025 a 26/02/2025
- 3- Resultado: 27/02/2025
- 4- Recurso: 28/02/2025
- 5- Resultado pós recurso: 06/03/2025
- 6- Atribuição: 10/03/2025 e 11/03/2025
- 7- Local de atuação: EE Prof. Bruno Pieroni – Sertãozinho
EE Profª Josepha Castro – Pontal

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O presente edital destina-se a orientar a inscrição para efetuar o cadastro de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.
- 2 - A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3 - Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
- 4 – O processo de seleção e de atribuição de aulas para o Professor Olímpico será organizado pela Diretoria de Ensino Regional de Sertãozinho e deverá seguir as diretrizes presentes deste edital e das demais normas pertinentes ao assunto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

5 - O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.

6 – As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

1 – A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho.

2 – As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.1 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

2.2 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

2.3 – Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

2.4 - Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.6 - Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.7 – Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

3 –A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

- 3.1 - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;
- 3.2 - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
- 3.3 - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.
- 4 – Em caráter excepcional, as Diretorias de Ensino que não contarem com docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.
- 5 – Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.
- 6 – Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.
- 7 – A atribuição de aulas poderá ocorrer posteriormente ao processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2025, para vigência no ano letivo de 2025, estando prevista para o mês de março de 2025.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO

- 1 - A Diretoria de Ensino de Sertãozinho organizará a classificação, de acordo com a aprovação dos candidatos nas entrevistas para professor das Aulas Olímpicas.
- 2 - O processo seletivo poderá ser feito, por meio das seguintes etapas:
- 2.1 - **Formulário de inscrição** disponibilizado pela Diretoria de Ensino no site oficial da Diretoria de Ensino de Sertãozinho e pelo link abaixo;
<https://forms.office.com/r/vghVWbDAD9>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Duffles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

2.2 - Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos;

2.3 - Entrevista com os candidatos selecionados, com critérios de avaliação estabelecidos pela banca avaliadora;

2.3.1 – Os candidatos deverão, no momento da entrevista trazer xerox dos documentos pessoais e comprovantes de escolaridade indicadas no momento da inscrição;

2.4 – divulgação dos aprovados no site oficial da Diretoria de Ensino de Sertãozinho;

2.5 - Atribuição de aulas para professor selecionado.

3 - O processo seletivo deve acontecer de acordo com as datas previstas no calendário no Capítulo I deste edital.

4 – A Diretoria de Ensino de Sertãozinho poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

5 - As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

7 – Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO V

1- O interessado deverá requerer e enviar o pedido de Recurso para o e-mail deserese@educacao.sp.gov.br

2- Assunto: inscrição docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.

3- Resultado Final: o resultado do processo de docentes para atuação no Projeto à realização e aprovação na entrevista e será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Duffles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – A Diretoria de Ensino de Sertãozinho reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.
- 2 – O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
- 4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

:

:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

Anexo I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15- 22 - 29
Abril	05 - 12 - 26
Maio	10 - 17 - 24 - 31
Junho	07 - 14
Agosto	09 - 16 - 23 - 30
Setembro	06 - 13 - 20 - 27
Outubro	04 - 11 - 18
Novembro	08

Anexo II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas.

Este calendário poderá ser alterado pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho, se necessário diante do calendário escolar que poderá afetar algum sábado de aula em decorrência de feriados municipais. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Sábados de aula no mês
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

Sertãozinho, 12 de fevereiro de 2025

Dirigente Regional de Ensino Região de Sertãozinho